



**ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº**

Lei nº 533 de 21 de Dezembro de 2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2019.**

A CÂMARA DE SÃO LUIS GONZAGA, ESTADO DE MARANHÃO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019, no valor global de R\$ 72.526.085,05 (Sessenta e dois milhões quinhentos e vinte e seis mil oitenta e cinco reais e cinco centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa, detalhados nos Anexos que acompanham este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo poderá estabelecer e publicar anexo (s) regulamentando normas de execução do orçamento.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 72.526.085,05 (Sessenta e dois milhões quinhentos e vinte e seis mil oitenta e cinco reais e cinco centavos).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luis Gonzaga - MA
Eleonilson N. Gomes
Presidente
RG: 122893489 - 9



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

I - RECEITA DO TESOURO.....	37.217.480,20
1 - RECEITAS CORRENTES.....	25.136.500,00
1.1 - Receita Tributária.....	1.760.000,00
1.2 - Receita de Contribuições.....	502.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	129.500,00
1.4 - Receita Agropecuária.....	0,00
1.5 - Receita Industrial.....	0,00
1.6 - Receita de Serviços.....	25.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....	22.720.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	12.080.980,20
2.1 - Operações de Crédito.....	0,00
2.2 - Alienações de Bens.....	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos.....	0,00
2.4 - Transferências de Capital.....	12.080.980,20
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	0,00
II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....	2.955.000,00
III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS.....	36.035.604,85
IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB.....	(-3.682.000,00)
RECEITA TOTAL.....	72.526.085,05

Art 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ R\$ 72.526.085,05 (Sessenta e dois milhões quinhentos e vinte e seis mil oitenta e cinco reais e cinco centavos) assim desdobrados:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luis Gonzaga - MA
Eleonilson N. Gomes
Presidente
RG: 122893489 - 9



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº

I- no Orçamento Fiscal, em R\$ 52.238.085,05 (Cinquenta e dois milhões duzentos e trinta e oito mil oitenta e cinco reais e cinco centavos);

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 20.287.200,00 (Vinte milhões duzentos e oitenta e sete mil duzentos reais);

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante nos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - TESOURO.....29.103.000,00

1 - DESPESAS CORRENTES11.836.900,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL16.666.100,00
3 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....400.000,00
4 - RESERVA CONTINGÊNCIA200.000,00
5 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA0,00

II - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES2.880.000,00

III - FUNDOS E ENTIDADES.....40.543.085,05

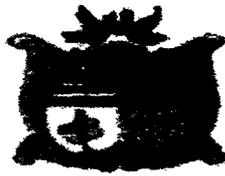
12 - FUNDEB -24.144.304,85
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 13.045.200,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1.700.000,00
15 -CAMARA MUNICIPAL1.653.580,20

DESPESA TOTAL72.526.085,05

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010100 CÂMARA MUNICIPAL1.383.580,20
020100 GABINETE DO PREFEITO.....690.000,00
020200 PROCURADORIA GERAL250.000,00
020300 CONTROLADORIA GERAL265.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO125.000,00
020500 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. FINAN. PLANEJ, ORÇAM E GESTÃO...
.....3.720.000,00
020600 SECRETARIA MUN. E INFRAESTRUTUA, TRANSPORTE E CIDADE
.....10.166.600,00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luis Gonzaga - MA
Eleonilson N. Gomes
Presidente
RG: 122893489 - 9



**ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº**

020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.....	2.075.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL.....	428.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....	1.000.100,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	1.005.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	6.001.300,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	450.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2.047.000,00
021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE.....	170.000,00
021500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL..	165.000,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA.....	165.000,00
021700	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.....	13.045.200,00
021800	FUNDEB.....	24.414.304,85
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.700.000,00
022000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	180.000,00
022100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – IPAM ..	2.880.000,00
029999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	200.000,00
TOTAL DAS UNIDADES.....		72.526.085,05

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita estimada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa fixada.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga - MA
Leonilson N. Gomes
Presidente
RG: 122893489 - 9



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

- a - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
- b - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundos, fundações.

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2019.

Art. 11 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos.

Art. 12- Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 13- As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga - MA
Elsonson D. Gomes
Presidente
RG: 122893489 - 9.



**ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO APROVOU A LEI DE Nº 533 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 POR
UNANIMIDADE DE VOTOS, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

São Luís Gonzaga do Maranhão 21 de Dezembro de 2018.


Eleonilson Nascimento Gomes
Presidente da Câmara Municipal


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga - MA
Eleonilson N. Gomes
Presidente
RG: 122893489 - 9

SANÇÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU A LEI
DE Nº 533 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão 27 de Dezembro de 2018.


Francisco Pedreira Martins Junior
Prefeito Municipal